

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças em período de garantia de fábrica à ser efetuadas no veículo SPIN/SPIN 1.8 LT 23/24 placa RYM2C42, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	PCA	Descrição / Especificação	Und	Quant	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	2682	Serviços / Pastilha de freio diant. (passeio)	Serviço	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	1965	Serviços / Balanceamento de 04 rodas	Serviço	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	1964	Serviços / Alinhamento de direção passeio	Serviço	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
04	2682	Serviços / Sexta revisão	Serviço	01	R\$ 568,73	R\$ 568,73
05	2632	Filtro ar motor Onix	Peça	01	R\$ 50,62	R\$ 50,62
06	2682	Correia alternador Spin	Peça	01	R\$ 277,31	R\$ 277,31
07	2634	Filtro de óleo Onix / Prisma	Peça	01	R\$ 51,12	R\$ 51,12
08	2682	Jogo de pastilha de freio	Peça	01	R\$ 985,44	R\$ 985,44
09	2682	Palheta engate largo	Peça	01	R\$ 363,10	R\$ 363,10



10	2682	Vedador de borracha	Peça	01	R\$ 11,31	R\$ 11,31
11	2682	Correia	Peça	01	R\$ 171,86	R\$ 171,86
12	2682	Fluido de freio 29 ml	Peça	01	R\$ 30,70	R\$ 30,70
13	2682	Vela ignição	Peça	04	R\$ 26,99	R\$ 107,96
14	2682	Tensor da correia dentada	Peça	01	R\$ 247,62	R\$ 247,62
15	2682	Parafuso do tensor	Peça	01	R\$ 16,29	R\$ 16,29
16	2682	Óleo sintético 0W20 SN	Peça	04	R\$ 78,94	R\$ 315,76
Total						R\$ 3.497,82

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo SPIN/SPIN 1.8 LT 23/24 placa RYM2C42, encontrar se em garantia de fábrica, sendo que a revisão/peças deverá ocorrer em concessionária autorizada pela montadora.

3.2 O quantitativo foi estabelecido mediante orçamento apresentado pela concessionária autorizada Chevrolet, com todos os serviços e itens à serem verificados e substituídos, limitado a parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.

3.3 A concessionária autorizada Chevrolet escolhida, foi a Empresa Uvel São Bento CNPJ 03.047.652/0005-01, pois levou-se em consideração a localização, sendo a única no município.

4 CONTRATADO: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

5 DOCUMENTOS:

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será



apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 5.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 5.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Código	Descrição
2.024	
1133	Referência
17	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2107	Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
3.339.030.390.000.000.000	Material para manutenção de veículos
160070000064	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.024	
1145	Referência
17	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2107	Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio
3.339.039.190.000.000.000	Manutenção e conservação de veículos
160070000064	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO



O valor total da contratação para a prestação dos serviços e fornecimento de peças totaliza **R\$ 3.497,82**.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O fornecimento deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

9.2 Os objetos recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo discal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal de contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal do contrato.

9.5 A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser executado no endereço sito Rua Antonio Kaesemodel nº 2401, Bairro Oxford – São Bento do Sul/SC das 08:00 às 12:00hrs e 13:30 às 18hrs, de segunda a sexta-feira.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5 do Decreto 1776/2022.



10.2 A verificação da execução do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do serviço realizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

10.7 Fica designado o servidor Eder Leonildo Schroeder, matrícula 37299, inscrito no CPF sob nº 039.930.269-77 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal 14.133/21.

10.8 Fica designado, como fiscal substituto o servidor Aluisio Dias, matrícula 46057, CPF sob nº 043.975.139-02, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei 14.133/21.

10.10 Fica designado como Gestor do Contrato Andreia Milbratz, matrícula 14920, CPF 936.980.209-63, para realizar a gestão contratual e como gestor substituto



11. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Obrigações Da Contratante

- 11.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 Obrigações Da Contratada

- 11.2.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.2** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 11.2.4** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.5** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.6** manter, durante toda a execução do edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1** Poderá o Fundo Municipal de Saúde revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 12.2** O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 12.3** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 13 de junho de 2024.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças em período de garantia de fábrica à ser efetuadas no veículo SPIN/SPIN 1.8 LT 23/24 placa RYM2C42.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Lote 01 - SPIN/SPIN 1.8 LT 23/24 placa RYM2C42

Item	PCA	Descrição / Especificação	Und	Quant	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	2682	Serviços / Pastilha de freio diant. (passeio)	Serviço	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	1965	Serviços / Balanceamento de 04 rodas	Serviço	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	1964	Serviços / Alinhamento de direção passeio	Serviço	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
04	2682	Serviços / Sexta revisão	Serviço	01	R\$ 568,73	R\$ 568,73
05	2632	Filtro ar motor Onix	Peça	01	R\$ 50,62	R\$ 50,62
06	2682	Correia alternador Spin	Peça	01	R\$ 277,31	R\$ 277,31
07	2634	Filtro de óleo Onix / Prisma	Peça	01	R\$ 51,12	R\$ 51,12
08	2682	Jogo de pastilha de freio	Peça	01	R\$ 985,44	R\$ 985,44
09	2682	Palheta engate largo	Peça	01	R\$ 363,10	R\$ 363,10
10	2682	Vedador de borracha	Peça	01	R\$ 11,31	R\$ 11,31
11	2682	Correia	Peça	01	R\$ 171,86	R\$ 171,86
12	2682	Fluido de freio 29 ml	Peça	01	R\$ 30,70	R\$ 30,70



13	2682	Vela ignição	Peça	04	R\$ 26,99	R\$ 107,96
14	2682	Tensor da correia dentada	Peça	01	R\$ 247,62	R\$ 247,62
15	2682	Parafuso do tensor	Peça	01	R\$ 16,29	R\$ 16,29
16	2682	Óleo sintético 0W20 SN	Peça	04	R\$ 78,94	R\$ 315,76
Total						R\$ 3.497,82

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo SPIN/SPIN 1.8 LT 23/24 placa RYM2C42, encontrar se em garantia de fábrica, sendo que a revisão/peças deverá ocorrer em concessionária autorizada pela montadora.

3.2. O quantitativo foi estabelecido mediante orçamento apresentado pela concessionária autorizada Chevrolet, com todos os serviços e itens à serem verificados e substituídos, limitado a parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.

3.3. A concessionária autorizada Chevrolet escolhida, foi a Empresa Uvel São Bento CNPJ 03.047.652/0005-01, pois levou-se em consideração a localização, sendo a única no município.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, IV, alínea A da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.



5.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal de contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal do contrato.

5.5. A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser executado no endereço sito Rua Antônio Kaesemodel 2401 bairro Oxford – São Bento do Sul/SC das 08:00 às 12:00hrs e 13:30 às 18hrs, de segunda a sexta-feira.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do artigo 5 do Decreto 1776/2022.

6.2. A verificação da execução do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.4. A conformidade do serviço realizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.



6.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

6.7. Fica designado o servidor Eder Leonildo Schroeder, matrícula 37299, inscrito no CPF sob nº 039.930.269-77 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal 14.133/21.

6.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Aluisio Dias, matrícula 46057, CPF sob nº 043.975.139-02, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal 14.133/21.

6.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei 14.133/21.

6.10. Fica designado como Gestor do Contrato Andreia Milbratz, matrícula 14920, CPF 936.980.209-63, para realizar a gestão contratual e como gestor substituto Eduardo Minikovsky, Matrícula nº 46067 e CPF nº 078.343.879-60.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

7.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, conforme orçamentos e NF's de serviços e itens semelhantes já executados para outros órgãos públicos e / ou clientes finais da concessionária, sendo que o servidor responsável foi Eder Leonildo Schroeder, matrícula 37299.



7.2. A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 1777/2023, do município de São Bento do Sul, art 3º, III, IV conforme art 75 IV da lei 14.133/21.

7.3. Utilizou-se como parâmetro a pesquisa de preço por meio de pesquisa direta junto ao fornecedor/concessionária autorizada.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. (1145) 2107.0010.0301.0017 .33390390000000000000 .160070000064

9.2. (1133) 2107.0010.0301.0017 .33390300000000000000 .160070000064

10. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 de junho de 2024.

Eduardo Minikovsky
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Auxiliar Administrativo





Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde

São Bento do Sul, 13 de junho de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/06/2024 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p666c80658037e>.
POR MARCELO MARQUES:67282229953 - (672.822.299-53) EM 14/06/2024 14:39

